

## **DECISÃO COREN-PE nº 0215/2024**

*Aprova o Manual de Normas e Rotinas do Departamento de Fiscalização do Coren-PE*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905 de 12 de julho de 1973, em seus artigos 1º e 2º;

**Considerando** o Memorando nº 0283/2024-DEFIS;

**Considerando** a deliberação do Plenário na 583ª ROP, de 29 de julho de 2024;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Aprovar o Aprova Manual de Normas e Rotinas do Departamento de Fiscalização do Coren-PE, anexo a esta Decisão;

**Art. 2º** O Manual citado no artigo anterior terá sua vigência a partir de 02 de setembro de 2024;

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 29 de agosto de 2024.